

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024/SES-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/47974**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***24.451-53.

CONTRATADA: A empresa VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 41.948.311/0001-64, sediada na Av. Brasil S/N, (RES. A S Curvo), Quadra 01, Lote 19, Bairro: Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT - CEP: 78.117-326, telefone: (66) 99221-4252, (66) 99923-6708, e-mail: vimediconsultorioltida@gmail.com, vimediambulatorial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JONAS DE FREITAS LACERDA, portador da Cédula de Identidade RG no ****64 - POLITEC/AP, inscrito no CPF sob o nº ****62.552-49.

OS CONTRATANTES: considerando a documentação que instruem os autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/47974, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DE 5,319640%** (cinco inteiros vírgula três um nove seis quatro zero por cento) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao contrato 196/2024/SES/MT, de acordo com a “Cláusula Oitava – Reajuste” e “Cláusula Décima Sétima – Alteração do Contrato”, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 267 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 121/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e com a Manifestação Técnica da PGE/MT Nº 00020/2023/SGAC/PGE exarada nos autos do processo Nº 2854/CPPGE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. De acordo com a análise da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, o valor total do contrato que atualmente é de R\$ 2.007.840,20 (dois milhões, sete mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) e será reajustado no montante de **R\$ 106.809,76** (cento e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos), considerando o arredondamento para duas casas decimais, passando para o valor de **R\$ 2.114.649,96** (dois milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). A nova aplicabilidade terá início, conforme estabelecido no Art. 267, §2º, do Decreto nº 1.525/2022, a partir da data de protocolo do pedido de reajuste, em **23/06/2025**.

LOTE 01 - Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”.									
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNID. DE MEDIDA	QTD 12 MESES	Valor Atual do Contrato 1º TA		Valor Reajustado pelo IPCA 5,319640% Período 06/2024 a 05/2025	
						R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	112528	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. PEDIATRIA 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.386,00	R\$ 870.890,00	R\$ 2.512,93	R\$ 917.219,45
2	1112529	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.382,00	R\$ 869.430,00	R\$ 2.508,71	R\$ 915.679,15
3	1112530	VISITADOR. MATUTINO. PEDIATRIA. 06HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	12	R\$ 22.293,35	R\$ 267.520,20	R\$ 23.479,28	R\$ 281.751,36
VALOR TOTAL:						R\$ 2.007.840,20			
VALOR DO REAJUSTE						R\$ 106.809,76			
VALOR TOTAL COM REAJUSTE						R\$ 2.114.649,96			



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Unidade Orçamentaria:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2515;
- **Categoria/Grupo de Despesa:** 3.3.90;
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.3110;
- **Elemento Despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula décima - da garantia contratual, de acordo com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 196/2024/SES/MT.
- 5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JONAS DE FREITAS
LACERDA:65476255249

Assinado de forma digital por JONAS
DE FREITAS LACERDA:65476255249
Dados: 2025.07.21 11:21:08 -04'00'

JONAS DE FREITAS LACERDA
Vimedic Consultório Ltda

Testemunhas:


SES 349663


SES 350006

